

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Relator Especial 36/2025

Protocolo 42632 Envio em 10/12/2025 09:33:59

Ao Projeto de Lei nº 077/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto, visando o custeio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 077/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para o município celebrar Termo de Fomento com a Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto, visando o custeio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto é uma entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.107/2000, com sede na Avenida São Paulo, nº 206, Vila Gammon, Paraguaçu Paulista/SP. O espaço utilizado e mantido por aquela Associação, denominado Ponto de Cultura – Salão Cultural, é cedido pelo Município por meio do Termo de Permissão de Uso nº 01/2021.

O Custeio da realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promoverá a formação musical e cidadão por meio da arte e da cultura daquele Ponto de Cultura. Permitirá à Entidade a contratação de profissionais qualificados para a execução das oficinas, garantindo não apenas a ampliação do atendimento, mas também a melhoria das ações de formação e da qualidade ofertada nas atividades internas e externas ao projeto, como ensaios, apresentações e eventos culturais. Assim, assegura-se o fortalecimento do acesso democrático à cultura e à música em nosso Município.

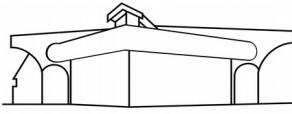
O valor global será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Os repasses serão em conformidade com o cronograma desembolso previsto no plano de trabalho do termo de fomento.

Para o atual exercício, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Os créditos alocados no orçamento vigente são provenientes de emendas impositivas municipais de autoria do ex-Vereador Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade (R\$ 10.500,00) e da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz (R\$ 10.500,00).

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações próprias que forem aprovadas nos respectivos orçamentos.

O prazo de vigência previsto do termo de fomento será de 01/12/2025 a 30/11/2026.

No tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais a proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, do art. 14, inciso XI; art. 70, inciso VIII; art. 99, inciso I e art. 183, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 200, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 077/2025**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de dezembro de 2025.

**OTACILIO AMORIM**  
Relator

